

Lei nº 2.589, de 1º de fevereiro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$559.000,00, (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 03 – Fundo Desenv. do Ensino Fundam. – FUNDEF
12.361.0041.1010 – CONSTR. RECUP.E AMPL. DE PREDIO ESCOLAR
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$559.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro de Balanço do exercício de 2005 no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de fevereiro de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos